PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
28 NOV 2025
Horas: 16:06
Assi:

Mensagem nº 104/2025
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 28/11/2025

Excelentíssima Senhora Presidente, Nobres Vereadores,

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 104, de 28 de novembro de 2025, que *"Altera a Lei Municipal n° 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025', e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que 'Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025', visando a abertura de crédito adicional especial."*.

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual, a fim de acrescer a ação Recursos da área de Saúde para Subvenção Social da APAE de Santana da Vargem-MG, a fim de apoiar os serviços de saúde prestados pela instituição, no que se refere a processos de reabilitação física e mental, em razão da ocorrência de excesso de arrecadação proveniente de emenda parlamentar. A abertura de crédito adicional a que se pretende é no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Nos termos do art. 165, da Constituição da República compete ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), assim como a iniciativa de leis para abertura de créditos adicionais.

A propósito dos créditos adicionais, são, portanto, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Em outras palavras, pode-se considerar os créditos adicionais como instrumentos de ajustes orçamentários, que visam atender às seguintes situações: corrigir falhas da Lei de Meios; mudanças de rumo das políticas públicas; variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais inesperadas e imprevisíveis. São classificados em suplementares, especiais e extraordinários, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 6.420/1964.

Desta forma, o Executivo Municipal busca subsídios junto a esta Casa Legislativa possa autorizar a inclusão no PPA, assim como a alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, visando acolher os valores e, por conseguinte, executar as ações relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem-MG em favor de atividades em reabilitação, realizadas pela APAE do Município.

Importante esclarecer que no que tange aos elementos Produto, Meta e Medida, pretende-se aplicar, no ano de 2025, 100% dos recursos objeto de abertura de crédito adicional especial, na subvenção para custeio das atividades em reabilitação da APAE de Santana da Vargem-MG, conforme plano de ação anexo.

Faz-se necessária e pede-se a tramitação do presente Projeto de Lei **sob o regime de urgência, se necessário com realização de sessões extraordinárias,** a fim de evitar atrasos na execução dos recursos.

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente,

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2025.11.28 14:25:09 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Vereadora Bruna Renata Teodoro Silva
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal n° 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*", e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que "*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*", visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n° 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*", incluindo no programa "1003 – Atenção à Saúde da Comunidade", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	2388 – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL – 39760005 – incremento MAC (CEF574699651-0)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
2388 – Emenda Parlamentar Federal 39760005 – incremento MAC (CEF574699651-0)	Custeio das atividades de atendimento no Centro Especializado em Reabilitação física, intelectual e múltipla da APAE de Santana da Vargem-MG.	Destinar 100% do recurso, na condição de subvenção social, ao custeio das atividades desenvolvidas pela APAE de Santana da Vergem-MG.	Cidadãos atendidas pela APAE de Santana da Vargem-MG, nos serviços voltados à saúde por ela ofertados no Município de Santana da Vargem-MG.	R$ 50.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que "*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*", no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	**Valor em R$**
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Projeto/Atividade	2388	Emenda Parlamentar Federal 39760005 – Incremento MAC (CEF574699651-0)	
Elemento	335043	Subvenções Sociais	50.000,00
Valor Total			50.000,00

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei o excesso de arrecadação proveniente da Emenda Parlamentar Federal 39760005 (CEF574699651-0), conforme disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 28 de novembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2025.11.28 14:24:08 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

NEANDER OLIVEIRA:08512118601
Assinado de forma digital por NEANDER OLIVEIRA:08512118601
Dados: 2025.11.28 10:21:07 -03'00'

Neander Oliveira
Procurador-Geral

LILIAN FERNANDA RODRIGUES:08945572899
Assinado de forma digital por LILIAN FERNANDA RODRIGUES:08945572899
Dados: 2025.11.28 14:24:38 -03'00'

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 437/2025
Assunto: Solicitação
Serviço: Gabinete do Secretário
Data: Santana da Vargem, 18 de novembro de 2025

Ilma. Sra.
Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal
Santana da Vargem/MG

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, e,

Considerando a **Proposta de Incremento MAC nº 36000678277202500** referente à Emenda Parlamentar do Deputado Federal Emidinho Madeira nº 39760005;

Considerando o saldo financeiro da Proposta e Emenda Parlamentar supracitadas em Conta Corrente vinculada da Caixa Econômica Federal (nº 000574699651-0, Agência nº 00157), no valor R$50.000,00 (Cinquenta mil reais);

Vimos por meio deste, solicitar que seja criada dotação orçamentária para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes especificações:

- 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais = R$50.000,00

Oportunamente, segue anexo, cópia da Proposta vinculada a este recurso apresentado, bem como extrato de conta corrente.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

HERMOGENES VANELI:51096870649
Assinado de forma digital por HERMOGENES VANELI:51096870649
Dados: 2025.11.18 08:05:21 -03'00'

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

confiando que tais recursos terão grande impacto social e serão aplicados com transparência, eficiência e responsabilidade.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

GERENCIADOR CAIXA

FMS DE SANTANA DA VARGEM
CNPJ: 12.825.100/0001-36
Agência: 00157 Conta: 000574699651-0
Formato Anterior (Alterado em 25/08/2025): 0157 0006 000000624030-9

17/11/2025 10:20:44

Extrato no período de 01/10/2025 à 31/10/2025

Data processamento				Valor (R$)	Saldo (R$)
Outubro 2025					
28/10/2025 07:28:47	**RECEBIMENTO TED**	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	000001	**50.000,00 C**	**50.000,00 C**
28/10/2025					
29/10/2025 09:40:34	**APLICACAO FDO - CLIENTE**		000000	**50.000,00 D**	**0,00 C**
29/10/2025				**= Saldo do Dia**	**Indisponível**

SAC CAIXA
0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Ouvidoria
0800 725 7474
Alô CAIXA
0800 104 0104

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

CEF
574699651-0

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.655, DE 21 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
MG	SANTANA DA VARGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM	36000678277202500	50.000,00	39760005	50.000,00	1030251182E900031	3457834	50.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000678414202500	400.000,00	40890007	400.000,00	1030251182E900041	2729385	400.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000678415202500	500.000,00	40890007	500.000,00	1030251182E900041	2783789	500.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000678417202500	400.000,00	40890007	400.000,00	1030251182E900041	5240085	400.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000678418202500	300.000,00	40890007	300.000,00	1030251182E900041	2573504	300.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000678419202500	200.000,00	40890007	200.000,00	1030251182E900041	2753987	200.000,00
RJ	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	36000671845202500	684.696,00	32730005	684.696,00	1030251182E900033	2267381	684.696,00
RN	VARZEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN	36000664047202500	81.000,00	42760014	81.000,00	1030251182E900024	6470637	81.000,00
SC	GUARAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676454202500	54.000,00	39290003	54.000,00	1030251182E900042	7190530	54.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000678412202500	112.985,00	44710015	112.985,00	1030251182E900035	2082438	112.985,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000678416202500	300.000,00	44510022	300.000,00	1030251182E900035	3753433	300.000,00
TOTAL			11 PROPOSTAS	3.082.681,00					

Autor/Emenda
EMIDINHO MADEIRA / EMENDA 5

Tipo de Emenda
Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida

Localidade da Emenda
MÚLTIPLO

Ano da Emenda
2025

Código da Emenda
202539760005

Valor da Emenda (Empenhado)
R$ 17.993.025,00

Valor da Emenda (Liquidado)
R$ 11.280.025,00

Valor da Emenda (Pago)
R$ 11.280.025,00

Valor Restos a Pagar Inscritos
R$ 0,00

Valor Restos a Pagar Cancelados
R$ 0,00

Valor Restos a Pagar Pagos
R$ 0,00

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Área de Atuação (Função)
10 - Saúde

Subfunção
302 - Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa
5118 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE

Ação
2E90 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS

Plano Orçamentário - PO
0000 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - DESPESAS DIVERSAS

DOCUMENTOS RELACIONADOS (114)

DATA	FASE	DOCUMENTO	FAVORECIDO	VALOR (R$)
27/10/2025	PAGAMENTO	2025OB058345	12.899.280/0001-09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTELHOS	30.000,00
27/10/2025	PAGAMENTO	2025OB058177	18.286.057/0001-64 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	34.000,00
11/07/2025	EMPENHO	2025NE467361	18.286.057/0001-64 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	34.000,00
11/07/2025	EMPENHO	2025NE467362	12.356.128/0001-71 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARANESIA	50.000,00
27/10/2025	PAGAMENTO	2025OB058633	12.825.100/0001-36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM	50.000,00
18/07/2025	PAGAMENTO	2025OB031246	10.521.537/0001-50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	50.000,00
17/07/2025	PAGAMENTO	2025OB028786	11.997.485/0001-56 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	50.000,00
18/07/2025	PAGAMENTO	2025OB031597	12.356.128/0001-71 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARANESIA	50.000,00

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

N° da Proposta
36000678277202500

Ano
2025

CNPJ
12825100000136

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
6.756

Telefone
35999587706

Município
SANTANA DA VARGEM

CEP
37.195-000

Endereço
MARIA CATARINA, CENTRO

E-mail
saude@santanadavargem.mg.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	39760005	50.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS	3457834	R$ 50.000,00

Valor da Proposta: R$ ***50.000,00***

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Benecificiada
APAE SANTANA DA VARGEM

Valor
50.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CER - Centro Especializado em Reabilitação

Valor
50.000,00

Justificativa

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Santana da Vargem é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que há anos desempenha um papel essencial no atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla no município. A entidade oferece serviços de saúde voltados à reabilitação física, intelectual e, em alguns casos, visual e auditiva, promovendo inclusão, dignidade e melhoria da qualidade de vida aos usuários e suas famílias.
Diante da crescente demanda pelos serviços prestados e da necessidade constante de modernização da infraestrutura, torna-se fundamental o apoio de recursos públicos para garantir a continuidade e a ampliação dos atendimentos. Assim, a presente proposta de emenda parlamentar tem por objetivo destinar recursos para custeio de serviços.
Essa iniciativa reforça o compromisso com as políticas públicas de inclusão e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, em consonância com a legislação vigente e os princípios do SUS. O investimento na APAE de Santana da Vargem representa não apenas o fortalecimento de uma rede já existente e reconhecida pela comunidade, mas também um avanço concreto na garantia de um atendimento especializado, humanizado e de qualidade.
Por essas razões, justifica-se plenamente a destinação da emenda parlamentar à APAE de Santana da Vargem,